



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

LEI Nº 28, de 19 de Setembro de 1967.

Autoriza a abertura do crédito especial de ==
N º 2.500,00, para o fim que indica, e dá ==
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ; decreta e eu =
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a
abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura, o crédito especial =
de N º 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado a reor
ganizar a Banda de Música pertencente a esta Edilidade.

Artigo 2º) - Na aplicação do crédito de que trata o artigo ante
rior, observa-se-á a seguinte classificação da despesa:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino e Cultura Artística

4.0.0.0.-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.-	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0.-	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.7.-	Diversos Equipamentos e Instalações ...	N º 500,00
4.1.4.0.-	MATERIAL PERMANENTE	
	(Instrumentos de músicas)	... N º 2.000,00
	TOTAL	... N º 2.500,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, em 19 de
Setembro de 1967.

João Beneditino da Silva
Vereador - Presidente da Câmara Municipal -

João Adolpho de Sá
Vereador - Secretário da Câmara Municipal -